



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.150/2021, de 18 de Março de 2021

“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE”.

A Câmara Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precípua mente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º- O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público, denominado CONECTAR.

Art. 3º- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º-Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal, em 18 de Março de 2021

José Roberto Gariff Guimaraes
Prefeito Municipal
CPF 613.299.026-00

José Roberto Gariff Guimaraes/CPF: 533299026-04
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicada cópia desta Lei no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) e site municipal:<https://www.saojosedogoiabal.mg.gov.br> em 18/03/2021.

Júlio Corrêa Guimaraes/ Secretário M. Planejamento, Gestão, Adm.e Finanças 18/03/2021